



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

07.02 – Divisão de Agricultura

20.608.0026.2.045.000 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 241.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

02– EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 – Chefia de Gabinete

04.122.0004.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 9.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de Outubro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal